

# CARTILHA DA CIDADANIA

---

**Cartilha para egressos(as) e  
pessoas em restrição de direitos**



Rio de Janeiro, 2015

## **Coordenação e Organização:**

FRANCISCO RAMOS DE FARIAS

Coordenador do Programa de Pós Graduação em Memória Social – UNIRIO

DIANA DE SOUZA PINTO

Coordenadora do Laboratório de Práticas Sociais e Pesquisas sobre Violência – UNIRIO

LOBELIA DA SILVA FACEIRA

Vice coordenadora do Laboratório de Práticas Sociais e Pesquisas sobre Violência – UNIRIO

MARIANA LEIRAS

Assistente Social e Coordenadora do Projeto Agência da Cidadania do Banco da Providência

TEREZINHA DE CARVALHO NASCIMENTO

Gerente de Projetos do Banco da Providência

## **Autores:**

AMANDA PACHECO GUIMARÃES

Estagiária de Serviço Social do Banco da Providência

BEATRIZ SALES

Acadêmica de Serviço Social, Bolsista de Incentivo Acadêmico do Laboratório de Práticas Sociais e Pesquisas sobre violência (LPSPV)

LUANA MARA NUNES

Acadêmica de Serviço Social, Bolsista de Pesquisa do Laboratório de Práticas Sociais e Pesquisas sobre violência (LPSPV)

MARIA DE FÁTIMA PROFIRO E SILVA

Estagiária de Serviço Social do Banco da Providência

ROSÂNGELA BORDALLO ALVES

Acadêmica de Serviço Social, Bolsista de Incentivo Acadêmico do Laboratório de Práticas Sociais e Pesquisas sobre violência (LPSPV)

SILVONETE FURTADO PAZ

Estagiária de Serviço Social do Banco da Providência

## **Colaboradores:**

DOUGLAS DA SILVA SANTOS

CRISTIANE MARCELA OLIVEIRA DOS SANTOS

ANGELA MARIA SILVEIRA DA COSTA

ERIKA STAMBOVSKY

ALLUAN LUCAS COSTA

## **Instituições que apoiam o LPSPV:**



## Apresentação

O Laboratório de Práticas Sociais e Pesquisas sobre a Violência (LPSPV) está vinculado ao Programa de Pós Graduação em Memória Social (PPG-MS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

O LPSPV foi criado em 2012 no âmbito do projeto de pesquisa “A construção da memória da educação prisional no estado do Rio de Janeiro”, coordenado pelo professor Francisco Ramos de Farias e financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ), através do Edital Pensa Rio. O laboratório foi idealizado com vistas a atender a demanda de diferentes projetos de pesquisa e extensão, que tematizam a relação entre a violência, a criminalidade e a memória social.

Neste sentido, o LPSPV propicia o intercâmbio e articulação entre os diversos projetos de pesquisa, extensão, práticas sociais e monitoria, tendo a finalidade de desenvolver atividades interdisciplinares no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão que contribuam com a construção e a difusão do conhecimento e práticas do Programa de Pós Graduação em Memória Social.

Em 2015, com a proposta de efetivar atendimento aos egressos e indivíduos privados de liberdade, o LPSPV realizou uma parceria com o Banco da Providência, que possibilitou a ampliação do quantitativo de atendimentos sociais da referida instituição, a efetivação da atuação do serviço social do LPSPV e ainda o desenvolvimento de pesquisas e projetos de intervenção.

O Banco da Providência, fundado há 56 anos, por Dom Hélder Câmara, é uma organização social que atua de maneira conjunta com as políticas públicas na busca da redução da desigualdade social no Rio de Janeiro. Tem como missão reduzir a extrema pobreza no município do Rio, através de projetos de capacitação profissional e geração de renda que visam o desenvolvimento humano e social de jovens, adultos e famílias que vivem em situação de pobreza na cidade. Com ações de acolhimento, capacitação para o trabalho, geração de renda e fortalecimento das lideranças locais.

Esta cartilha foi idealizada e elaborada pela equipe de estagiárias do Laboratório de Práticas Sociais e Pesquisas sobre Violência e do Banco da Previdência, tendo o objetivo de dar visibilidade e garantir o acesso às informações sobre os direitos e deveres dos indivíduos em restrição de liberdade. Neste sentido, a cartilha está dividida nos seguintes tópicos:

1. Quais são os regimes de cumprimento de pena?
2. O que é a liberdade condicional?
3. O que é o Patronato e quais os procedimentos para o cumprimento da liberdade condicional?
4. O que são as medidas alternativas?
5. O que é Prestação pecuniária (indenização)?
6. O que é a limitação de final de semana?
7. O que é a prestação de serviços à comunidade?
8. O que é Perda de bens e valores?
9. Interdição temporária de direitos?
10. O que é a prisão albergue domiciliar?
11. O que é a suspensão condicional da pena (SURSI)?
12. O que é a RAESP?
13. Como ter acesso aos direitos sociais de...
  - 13.1 Saúde
  - 13.2 Saúde Mental
  - 13.3 Assistência Social
  - 13.4 Educação
  - 13.5 Previdência Social
  - 13.6 Trabalho
14. Órgãos de apoio à pessoa em privação e restrição da liberdade
15. Telefones úteis

Contamos com o apoio do Banco da Previdência e agradecemos a parceria nos diversos trabalhos desenvolvidos pelo Laboratório de Práticas So-



# 1. Quais são os regimes de cumprimento de pena?

O preso condenado à penas privativas de liberdade pode ser submetido a três tipos de regime, sendo eles:

## REGIME FECHADO

Neste tipo de regime, o preso fica recluso o dia inteiro dentro do estabelecimento prisional. Durante o dia, o preso está sujeito ao trabalho comum dentro do estabelecimento prisional.

São benefícios do regime fechado:

- Progressão para o regime semiaberto;
- Remição de pena;
- Livramento Condicional;
- Permissão de Saída;
- Indulto;
- Comutação de pena.

## REGIME SEMIABERTO

Neste tipo de regime, o preso terá trabalho comum na unidade prisional ou poderá ter autorização de saída durante o dia e ficará recluso em estabelecimento prisional durante a noite.

A autorização de saída poderá ser concedida, mediante autorização do Juiz da Vara de Execução Penal – VEP, em caso de benefícios como:

- Participação em cursos de ensino médio, profissionalizantes e ensino superior.
- Visita Periódica a Família – VPF;
- Trabalho Extra Muros – TEM;

São benefícios do regime semiaberto:

- Progressão para o regime aberto;
- Remição de pena;
- Livramento condicional;
- Indulto;
- Comutação de pena;
- Permissão de saída;
- Saídas temporárias;
- Trabalho externo;
- Programa de albergue domiciliar – PAD.

## REGIME ABERTO

O condenado ao cumprimento de pena em regime aberto passará o dia em liberdade sem qualquer vigilância, ficando recluso à noite, durante as folgas e /ou fins de semana, dependendo da condenação.

São benefícios do regime aberto:

- Livramento Condicional;
- Comutação de pena.
- Indulto;

### FRAÇÕES PARA BENEFÍCIOS

#### **Crime comum – réu primário**

- 1/6 – Progressão de regime ► LEP
- 1/3 – Livramento condicional ► CP

#### **Crime comum – reincidente**

- 1/6 – Progressão de regime ► LEP
- 1/2 – Livramento condicional ► CP

#### **Crime hediondo – primário**

- 2/5 – Progressão de regime ► Lei 8072/90
- 2/3 – Livramento condicional ► CP

#### **Crime hediondo – reincidente**

- 3/5 – Progressão de regime ► Lei 8072/90
- Não há livramento condicional ► CP e LEP

#### **Crime comum + crime hediondo – réu primário**

- 1/6 do comum + 2/5 do hediondo – progressão de regime ► LEP e Lei 8072/90
- 2/3 do crime hediondo + 1/3 do não hediondo – livramento condicional ► CP

#### **Crime comum + crime hediondo – réu reincidente**

- 3/5 do hediondo + 1/6 do não hediondo – Progressão de regime.
- 2/3 do crime hediondo + 1/2 do não hediondo desde que a reincidência seja num crime não hediondo ► Livramento condicional



### **O que é indulto?**

“É um ato de clemência do Poder Público. É uma forma de extinguir o cumprimento de uma condenação imposta ao sentenciado desde que se enquadre nos requisitos pré-estabelecidos no decreto de indulto. Os decretos de indulto costumam ser publicados em dias particulares. Em Portugal e no Brasil, os indultos concedidos pelo Presidente costumam acontecer na comemoração do Natal.”

Fonte: <http://pt.wikipedia.org>

### **O que é comutação de pena?**

Art. 2º As pessoas condenadas à pena privativa de liberdade, não beneficiadas com a suspensão condicional da pena, ainda que substituída por pena restritiva de direitos, na forma do art. 44 do Código Penal, que, até 25 de dezembro de 2012, tenham cumprido um quarto da pena, se não reincidentes, ou um terço, se reincidentes, e não preencham os requisitos deste Decreto para receber indulto, terão comutada a pena remanescente de um quarto, se não reincidentes, e de um quinto, se reincidentes, aferida em 25 de dezembro de 2012.

Fonte: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato20112014/2012/Decreto/D7873.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20112014/2012/Decreto/D7873.htm)

## 2. O que é a liberdade condicional?

A liberdade condicional é o benefício aproveitado pelo interno que recebeu a Carta de livramento e que agora na condição de egresso pode viver sem restrição de direitos e liberdade, tendo, porém, que assinar a cada três meses o comparecimento ao patronato e não cometer novo crime. Para alcançar a liberdade condicional o interno deve cumprir certos prazos em relação à pena:

- ☑ Se não for reincidente tem que cumprir 1/3 da pena;
- ☑ Se for reincidente tem que cumprir 1/2 da pena;

Vale ressaltar que, caso não seja reincidente, mas o crime seja considerado hediondo, deve cumprir 2/3 da pena.

### **Exemplo:**

Condenação por tráfico de drogas de cinco anos: para obter o livramento condicional o interno deve cumprir 3 anos e 4 meses de pena.

Condenação por associação para o tráfico – ART. 35 da nova lei de tráfico. Apesar de não ser hediondo, para esse crime, a nova lei também exige o cumprimento de 2/3 da pena para a concessão do livramento condicional, porém para a progressão de regime permanece a fração de 1/6 da pena.



### **Atenção!!!!**

O preso reincidente em crime hediondo, ou seja, que cometeu este após ser condenado em outro não tem direito a liberdade condicional, mas poderá experimentar à progressão de regime.

O preso que “quebra a condicional”, ao ser preso novamente deve cumprir o restante da pena anterior e mais a metade da nova sentença para ter outra chance de liberdade condicional, se a nova sentença for por crime hediondo, deve-se cumprir metade da primeira mais dois terços da nova. Obs.: caso o Juiz suspenda ou revogue a condicional antes do final da sentença, o preso deve procurar seu defensor para recorrer de tal decisão.

Após passar pela condicional sem problemas, a “cadeia” é considerada cumprida.

### 3. O que é o Patronato e quais os procedimentos para o cumprimento da liberdade condicional?

O patronato é uma instituição pública responsável por prestar assistência aos (às) egressos(as) do sistema penitenciário, referente ao acompanhamento do cumprimento de penas de Liberdade Condicional (LC), SURSI, Prisão Albergue Domiciliar (PAD), Prisão Albergue Domiciliar Monitorada (PADM), Limitação de Final de Semana (LFS) e Prestação de Serviços a Comunidade (PSC).

Os patronatos existentes no estado do Rio de Janeiro são localizados na cidade do Rio de Janeiro, em Benfica, e em Campos dos Goytacazes.

VOCE  
SABIA???

- O Patronato Magarinos Torres é localizado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Célio Nascimento s/nº, Benfica.
- O Patronato São José encontra-se no município de Campos de Goytacazes, na Avenida Rui Barbosa, 553.

Os serviços oferecidos pelo patronato são para os egressos e afins acessarem seus direitos, portanto, estes são sujeitos portadores de direitos e devem acessar gratuitamente.

A apresentação no Patronato é interessante que ocorra no prazo de 7 dias, pois facilitará a acessar a liberdade condicional e não haverá a possibilidade da carta de sentença ser devolvida.

O horário de funcionamento para atendimento do Patronato Magarinos Torres é de segunda a sexta-feira, de 8h às 16h, de acordo com a ordem de chegada.

O funcionamento do Patronato aos sábados e domingos é somente para o cumprimento de penas de Limitação de Final de Semana e Prestação de Serviço à Comunidade, no horário de 7hs às 14hs.

Na apresentação ao Patronato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- A caderneta.
- O documento que recebeu no ato de sua liberdade da última unidade que você esteve preso.
- 1 (uma) foto 3x4, comprovante de residência e todos os documentos pessoais que tiver.
- Não usar short, bermudas, boné, camisetas, saias curtas, roupas transparentes, decotadas e celulares.

Na primeira apresentação ao Patronato, é aberto um protocolo de cadastro em que a última etapa é o próprio atendimento. Sendo assim, é favorável que aguarde o atendimento integral pois ainda está em cumprimento de pena. Já os atendimentos seguintes, após o primeiro atendimento de cadastramento, serão mais rápidos.

Qualquer dúvida que surgir, dirija-se ao funcionário do setor de Triagem para ser explicada. É necessário que preze pelo cuidado e zelo da caderneta, pois esta é um documento que contém informações importantes. Na caderneta estarão registradas as datas de comparecimento ao Patronato e a data de retorno.

A data de retorno ao Patronato estará sempre anotada em sua caderneta, preste atenção na data marcada, pois você não poderá se apresentar antes desta data e em caso de atraso, deverá apresentar-se em até 5 (cinco) dias após a data correta, nos casos seguintes:

- Caso esteja internado em um hospital, um familiar seu deverá levar ao Patronato, na data marcada em sua caderneta, um atestado médico para justificar sua ausência e deverá levar também um documento que comprove ser seu parente ou advogado.
- Caso esteja trabalhando poderá apresentar-se até 5(Cinco) dias depois, com declaração do trabalho de que não pode se ausentar do emprego na data em que estava marcada para comparecer ao Patronato.

- Caso houver outro motivo que não tenha justificativa, comparecer assim que puder ao Patronato e receberá orientações sobre o que deverá fazer para continuar cumprindo sua pena.

Após a apresentação ao Patronato e iniciar o cumprimento de sua pena, é orientado comparecer à Defensoria Pública para requerer o cálculo de sua multa e custas. A dívida normalmente não é grande e a Defensoria Pública pode pedir o indulto, o parcelamento ou até a isenção da dívida.

Resolva sua multa até o final da sua pena para não ficar devendo ao Estado. Ser acompanhado por um defensor público é um direito seu, caso não tiver advogado, ele manterá você informado sobre os benefícios a que você tem direito. Se for o caso, poderá antecipar o término da pena (comutação, remição e indulto).

O Patronato possibilita o acesso aos seguintes direitos:

### **1. Documentação:**

- Carteira de Identidade.
- Carteira de trabalho.
- Encaminhamento para obtenção da 2ª via da certidão de nascimento.
- Encaminhamento para obtenção de declaração do TRE e inscrição do CPF.
- Encaminhamento para Junta de Serviço Militar.

### **2. Trabalho:**

- Encaminhamento para obtenção de vagas de trabalho.
- Orientação sobre legalização de trabalho autônomo e empreendedorismo.

### **3. Educação:**

- Inscrição para o Exame Nacional de Avaliação do Ensino Médio (ENEM).
- Inscrição para o vestibular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

ro (UERJ).

- Encaminhamento para cursos disponíveis voltados para o mercado de trabalho.
- Orientação sobre curso supletivo e escolas para quem deseja estudar.

#### **4. Saúde:**

- Encaminhamento para a área de saúde.
- Encaminhamento para tratamento de dependência química.

#### **5. Assistência social:**

- Abrigo.
- Benefícios Sociais, Bolsa Família.

#### **6. Cumprimento de benefícios e assistência jurídica:**

- VEP.
- Defensoria pública.
- Conselho Penitenciário.



Para mais informações, dúvidas, críticas e reclamações sobre o atendimento do Patronato, entre em contato:

**Direção do Patronato**

2332-4545

**Ouvidoria da SEAP**

8596 – 8965

**Disque Denúncia**

2253-1177

## 4. O que são as medidas alternativas?

Trata-se de uma medida punitiva de caráter educativo e socialmente útil imposta ao apenado, com pena que não ultrapasse 4 anos. Esta não afeta a liberdade do condenado, mas lhe impõe o ônus de fazer ou deixar de fazer determinada atividade. As penas restritivas de direitos são:

- Prestação pecuniária (indenização);
- Perda de bens e valores;
- Limitação de fim de semana;
- Prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas;
- Interdição temporária de direitos;

## 5. O que é Prestação Pecuniária (Indenização)?

O Código Penal prevê a pena de prestação pecuniária como uma das penas restritivas de direitos, comumente chamadas de penas alternativas, justamente porque representam uma alternativa à prisão.

São penas que os apenados cumprem em liberdade, dando um retorno social em contrapartida ao delito em que se viram envolvidos. Elas são aplicadas por sentença condenatória após o devido processo legal, ou mesmo na transação penal, que é um acordo feito antes do processo pelo qual o autor do fato, possuindo bons antecedentes, aceita cumprir uma pena antecipada em favor da sociedade, resolvendo seu caso com a justiça sem sequer a necessidade de instauração de um processo.

Nas condenações essas penas restritivas de direitos são aplicadas em substituição às penas privativas de liberdade, naqueles casos de menor gravidade, desde que sejam adequadas à situação e o apenado reúna condições de recebê-las. Assim, se o crime for praticado com violência, ou caso o apenado apresente antecedentes criminais desabonadores, não terá direito a esse tipo de pena, e ser-lhe-á imposta a tradicional pena de prisão.

Segundo a lei, a “prestação pecuniária” consiste no pagamento em dinheiro à vítima, a seus dependentes ou a entidade pública ou privada com destinação social, de importância fixada pelo juiz, não inferior a 1 (um) salário mínimo nem superior a 360 (trezentos e sessenta) salários mínimos. O valor pago será deduzido do montante de eventual condenação em ação de reparação civil, se coincidentes os beneficiários.

A jurisprudência orienta que na prestação pecuniária o “valor é fixado levando-se em consideração a posição econômica do réu e a extensão dos danos causados à vítima.” É mesmo importante que o juiz leve em conta a situação econômica dos envolvidos no processo, para fixar o montante da prestação pecuniária. Mas deve ter alguns cuidados, pois essa modalidade de pena criminal não equivale a uma indenização civil. Poderá, entretanto a prestação pecuniária ser o início da reparação dos danos civis decorrentes do crime praticado.

Logo, se o juiz fixar um valor muito alto pensando em abarcar todos os danos civis causados, o réu poderá não ter condições de pagar, mesmo parceladamente, e daí o descumprimento ensejará a conversão da prestação pecuniária em prisão, o que não é desejável.



## 6. O que é Perda de bens e valores?

Esta pena foi introduzida em nosso Código Penal através da Lei 9.714/98 – responsável pela criação do sistema de penas alternativas ou substitutivas da privação de liberdade, denominadas restritivas de direitos –, tendo como principal objetivo a restituição do prejuízo causado pelo infrator, a fim de satisfazer os anseios da sociedade e do Estado, encontrando uma efetiva sanção para os crimes contra a economia popular, o sistema financeiro, e principalmente os crimes de “colarinho branco”. Elencada no art. 43, esta pena veio regulamentar o artigo 5º, XLVI, b, da Constituição Federal.

A perda de bens e valores consiste em retirar do agente o benefício que auferiu com o crime além de privá-lo da vantagem, diminuindo seu patrimônio e desestimulando a reiteração. Consequentemente, a atividade criminosa não ocasionará lucro, além de enfraquecer o poder econômico, servindo inclusive para deconstituir uma eventual estrutura já existente para o cometimento de ilícitos.

Recai sobre bens (móveis e imóveis) e valores (dinheiro, ações, títulos, etc.).

O que é arrecadado é direcionado ao Fundo Penitenciário Nacional, e seu valor terá como teto – o que for maior – o montante do prejuízo causado ou do provento obtido pelo agente ou por terceiro, em consequência da prática do crime.

## 7. O que é a limitação de final de semana?

Pena que consiste na permanência -aos sábados e domingos, por cinco horas diárias - no patronato. Durante a permanência poderão ser ministrados aos apenados cursos, palestras e atividades educativas.

Caso seja descumprida ou se cometa outro delito ou mesmo tenha frequência muito irregular, pode-se ter a pena transformada de pena restritiva de direitos para pena privativa de liberdade.

## 8. O que é a prestação de serviços à comunidade?

É uma pena restritiva de direito imposta pela Justiça que substitui a pena privativa de liberdade inferior a quatro anos, no caso da prática de crime sem violência ou, em qualquer hipótese, se o crime for culposo (não intencional). Antes dessa substituição, o juiz analisa as condições pessoais do acusado, pois não deverá concedê-la se ele for reincidente ou a personalidade, os antecedentes, a conduta social, entre outras circunstâncias, forem desfavoráveis.

A prestação de serviços à comunidade consiste na atribuição de tarefas gratuitas, isto é, sem remuneração, a ser cumprida em entidades assistenciais, hospitais, escolas, orfanatos etc. Elas serão impostas levando-se em consideração a aptidão do condenado e cumpridas em dias e horários que não prejudiquem a jornada normal de trabalho do prestador de serviço. A indicação é realizada pelo Serviço Social ou da Psicologia da VEP.

O encaminhamento também pode ser resultado da obrigação de prestar serviços comunitários diante da celebração de um acordo, denominado transação penal. Essa medida é aplicável à pessoa primária, detentora de bons antecedentes e que mereça essa proposta, no caso da prática de infração penal cuja pena máxima não ultrapasse dois anos de prisão, desde que não beneficiada pela mesma medida nos cinco anos anteriores. A proposta será feita pelo Promotor de Justiça durante a audiência judicial.

É cabível a fixação de prestação de serviço como condição imposta pelo juiz, no caso da suspensão condicional do processo.

O infrator encaminhado para prestar serviços comunitários, no sistema da Lei 9.099/1995 que trata dos Juizados Especiais Criminais, não foi condenado e, portanto, não deverá ser tratado como réu ou sentenciado, pois não sofreu condenação definitiva. Em síntese, a prestação de serviços comunitários é medida punitiva fixada pela Justiça, dotada de caráter educativo e socialmente útil, imposta ao acusado envolvido com crimes menos

graves em substituição à pena privativa de liberdade ou é aplicada mediante acordo celebrado entre o infrator e seu advogado, mediante proposta do Promotor de Justiça feita durante audiência judicial, também nos casos da prática de crimes punidos com pena leve.

Caso descumpra ou cometa outro delito ou tenha frequência muito irregular, você poderá ter a pena transformada de pena restritiva de direitos para pena privativa de liberdade.



## 9. O que é Interdição temporária de direitos?

As penas de interdição temporária de direitos são:

I – proibição do exercício de cargo, função ou atividade pública, bem como de mandato eletivo;

II – proibição do exercício de profissão, atividade ou ofício que dependam de habilitação especial, de licença ou autorização do poder público;

III – suspensão de autorização ou de habilitação para dirigir veículo.

IV – proibição de frequentar determinados lugares.

V – proibição de inscrever-se em concurso, avaliação ou exames públicos.

Não há pena efetiva e sim suspensão de exercer algumas atividades.

### **Artigo 92, I do Código Penal:**

São efeitos da condenação: a perda de cargo, função pública ou mandato eletivo: a) quando aplicada pena privativa de liberdade por tempo igual ou superior a um ano, nos crimes praticados com abuso de poder ou violação de dever para com a Administração Pública; b) quando for aplicada pena privativa de liberdade por tempo superior a 4 (quatro) anos nos demais casos.



## **FIQUE LIGADO**

A pena restritiva de direitos será convertida em privativa de liberdade nas hipóteses e na forma do Art. 45 e seus incisos do Código Penal.

Tanto a pena privativa de liberdade pode ser convertida em restritiva de direitos, que não deixa de ter caráter sancionador, como, também, pode converter a restritiva de direitos em privativa de liberdade.

Art. 51, LEP: Comete falta grave o condenado à pena restritiva de direitos que: I – descumprir, injustificadamente, a restrição imposta; II – retardar, injustificadamente, o cumprimento da obrigação imposta; III – inobservar os deveres previstos nos incisos II e V do Art. 39 desta Lei.

Havendo o descumprimento INJUSTIFICADO o juiz não o fará ex. ofício, vai haver a audiência de justificação (princípio do contraditório e da ampla defesa).

Durante o cumprimento de uma pena restritiva de direitos, caso surja uma nova condenação, sendo anterior a restritiva de direitos, se aplica o art. 44, §5º, Código Penal: sobrevindo condenação a pena privativa de liberdade, por outro crime, o juiz da execução penal decidirá sobre a conversão, podendo deixar de aplicá-la se for possível ao condenado cumprir a pena substitutiva anterior. Já se for durante a restritiva de direitos, há conversão automática, pois o réu não faz jus a restritiva de direitos.



## 10. O que é a prisão albergue domiciliar?

Pena a ser cumprida em residência informada ao juiz, tendo o apenado que regressar todas as noites para casa até as 20 horas, podendo sair novamente às 6 horas da manhã. Aos sábados, domingos e feriados deve-se permanecer em casa, além disso o apenado não pode ausentar-se da cidade em que mora. Salvo em casos específicos (trabalho e/ou estudo) com autorização do juiz.

Deve-se comparecer ao Patronato nas datas marcadas e qualquer descumprimento do regime acarretará a revogação ou suspensão do benefício.

Em caso de prisão albergue domiciliar monitorada, alguns cuidados devem ser tomados, aos quais:

- Não se afastar mais de 5 metros do aparelho;
- Se o aparelho estiver sem sinal do GPS, emitirá um sinal sonoro, neste caso deverá sair imediatamente do local e ir para onde o GPS possa captar;
- A tornozeleira não poderá ser rompida;
- O aparelho deverá ser carregado na tomada duas vezes por dia;
- O aparelho não poderá ser danificado;
- Qualquer alteração no aparelho deve-se entrar em contato imediatamente com o Patronato para informar a alteração.

## 11. O que é a suspensão condicional da pena (SURSIS)?

Conhecida como SURSIS Penal, a suspensão condicional da pena consiste na suspensão da execução da pena por um período determinado, desde que o sujeito se disponha a cumprir determinados requisitos. Se o condenado cumprir as condições impostas pelo período de tempo pré-determinado estará extinta a pena.

A concessão da suspensão condicional da pena[3], o sursis, se dará de dois a quatro anos na hipótese de uma pena aplicada não superior a dois anos, com o devido respeito aos requisitos subjetivos e objetivos da sua aplicação, consoante norma no artigo 77 do Código Penal, nestes termos:

Art. 77 – A execução da pena privativa de liberdade, não superior a 2 (dois) anos, poderá ser suspensa, por 2 (dois) a 4 (quatro) anos, desde que:

I – o condenado não seja reincidente em crime doloso;

II – a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias autorizem a concessão do benefício;

III – Não seja indicada ou cabível a substituição prevista no Art. 44 deste Código.

§ 1º – A condenação anterior a pena de multa não impede a concessão do benefício.

§ 2º – A execução da pena privativa de liberdade, não superior a quatro anos, poderá ser suspensa, por quatro a seis anos, desde que o condenado seja maior de setenta anos de idade, ou razões de saúde justifiquem a suspensão.

Sobre a hipótese de reincidência em crime no qual o condenado anteriormente tenha sido sentenciado somente com a sanção de multa, ele terá o direito da suspensão condicional da pena caso preencha os requisitos do artigo 77, § 1º do CP. A legislação em vigor também não impede no caso de reincidente de crime culposo a suspensão condicional da pena, se o réu preencher os demais requisitos.

**Se você recebeu o benefício de sursis deverá:**

- ☑ Comparecer ao Patronato Magarinos Torres com a frequência determinada pelo Juiz comprovando estar trabalhando ou informando a dificuldade de conseguir emprego.
- ☑ Caso descumpra as normas ou reincida durante o cumprimento do período de sursis pagará as penas do primeiro e do outro delito que venha a cometer em privação de liberdade.
- ☑ No caso de não ter conseguido emprego solicite ser encaminhado à equipe técnica (serviço social e psicologia).
- ☑ Você terá também que estar dentro de casa todos os dias a partir das 23 horas, permanecendo toda a noite, devendo sair de casa a partir das 6 horas da manhã.

## 12. O que é a Rede de Apoio ao Egresso do Sistema Penitenciário (RAESP)?

A RAESP é uma rede formada por diversos parceiros que trabalham em conjunto para que a realidade do indivíduo egresso ou preso seja alterada quanto às suas demandas, mediante sensibilização das autoridades. Foi criada em maio de 2006 na busca por melhores condições para os indivíduos egressos e presos, os membros da Rede reúnem-se quinzenalmente na maioria das vezes em espaço cedido pelo Banco da Providência, no próprio local da Sede.



Os membros são: Associação Luz da Liberdade/Banco da Providência/Casa do Perdão/Centro de Integração Social e Cultural-Cisc/Convenção Batista Carioca/Fundação Santa Cabrini/Instituto de Cultura e Consciência Negra Nelson Mandela/Laboratório de Práticas Sociais e Pesquisas sobre Violência (LPS-PV/UNIRIO)/Pastoral Carcerária/Patronato Magarinos Torres/Projeto Amendoeiras/Projeto Começar de Novo – Tribunal de Justiça/Projeto “Do Cárcere à Universidade” – UERJ e Membros Individuais: Ana Maria Galdeano, Aline Vieira, Camila Freitas, Maxoel Mendonça, Miralda Pereira e Sidney Teles.

Quem quiser participar das reuniões da RAESP, é bem fácil! Basta entrar em contato com algumas das instituições que compõem a Rede, para saber o dia, horário e o local onde acontecerá a reunião.

## DIREITO DO CIDADÃO



### 13. Como ter acesso aos direitos sociais de...

#### 13.1 Saúde

Em 1988 foi aprovada a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece a saúde como “Direito de todos e dever do Estado” e apresenta, na sua Seção II, como pontos básicos: “as necessidades individuais e coletivas são consideradas de interesse público e o atendimento um dever do Estado; a assistência médico- sanitária integral passa a ter caráter universal e destina-se a assegurar a todos o acesso aos serviços; estes serviços devem ser hierarquizados segundo parâmetros técnicos e a sua gestão deve ser descentralizada.

## **Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) estaduais – 24 horas**

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h são os estabelecimentos de saúde de complexidade intermediária situados entre a Atenção Básica à Saúde e a Rede Hospitalar, onde em conjunto com esta, compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências (Clínica médica, Pediatria, Odontologia).

O que é preciso para ser atendido:

- Os usuários deverão comparecer às UPA's, preferencialmente, portando documento de identidade.
- Os casos graves serão atendidos independentemente da documentação.
- Os usuários menores de idade deverão estar acompanhados do responsável, munidos de documento de identidade.
- As crianças que ainda não possuem documento de identidade poderão levar cópia da certidão de nascimento, ou, preferencialmente, a carteira de vacinação.

## **ENDEREÇOS ÚTEIS**

### **UPA Bangu**

Rua Figueiredo Camargo, s/nº, Bangu, Rio de Janeiro - RJ (esquina com a Rua Dunquerque, próximo ao estádio Moça Bonita) CEP: 21.870-210  
Telefone: (21) 2333-4754 / 4756 / 4755 (SS) / 4752 (fax)

### **UPA Botafogo**

Rua São Clemente, s/nº, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ (esquina com Rua Nelson Mandela, próximo ao metrô) CEP: 22.260-000  
Telefone: 2334-4011 / 4014 / 4013 / 4015 (fax)

### **UPA Campo Grande I**

Estrada do Mendanha, s/nº, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ (em frente ao nº 848, esquina com as Ruas Tupã e Solânia, próximo ao West Shopping) CEP: 23.087-286. Telefone: 2333-6808 / 6809 / 6806 / 6807 (fax)

### **UPA Campo Grande II**

Av. Cesário de Melo, s/nº, São Jorge, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ (no regimento da Polícia Montada da PM, próximo ao cemitério) CEP: 23.055-002  
Telefone: 2333-6801 / 6802 (Serviço Social) / 6803 / 6800 (fax)

### **UPA Campos dos Goytacazes**

Rodovia BR 101, Km 1, Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ (ao lado do 56º Batalhão de Infantaria) CEP: 28.073-506  
Telefone: (22) 2731-3150

### **UPA Duque de Caxias I – Parque Lafaiete**

Rua Joaquim Peçanha, nº 1.532 - Parque Lafaiete (paralela com a Rua Nilo Peçanha), Duque de Caxias – RJ CEP: 25.025-095  
Telefones: (21) 3671-9685 / 3671-9982 / 3671-9696 / 3671-9672  
Fax.: (21) 3671-9679. E-maill:upa8\_duquedecaxias@saude.rj.gov.br

### **UPA Duque de Caxias II – Sarapuú**

Rua República do Paraguai, s/nº, Vila Sarapuú (próximo à Escola Caminho do Futuro), Duque de Caxias – RJ, CEP: 25.050-100  
Telefones: (21) 3777-5449 / 3777-5344 / 3777-5577 / 3777-5445  
Fax: (21) 3777-5393. E-mail: upa13\_sarapui@saude.rj.gov.br

### **UPA Copacabana**

Rua Siqueira Campos nº 129, Copacabana, Rio de Janeiro – RJ  
CEP: 22.031-070. Telefone: 2333-9287 / 9288 / 9291

### **UPA Engenho Novo**

Rua Souza Barros, nº 70, Engenho Novo, Rio de Janeiro - RJ (esquina com a Rua Dois de Maio) CEP: 20.961-150. Telefone: 2332-2347 / 2348 / 2349 / 2350 / 2351 (fax)

### **UPA Ilha do Governador**

Parque Poeta Manoel Bandeira, s/nº, Cocotá, Ilha do Governador  
CEP: 21.910-296. Telefone: 21 2334-6347 / 6346 / 6348 / 6349 (fax)

### **UPA Irajá**

Av. Monsenhor Felix, nº 380, Irajá, Rio de Janeiro – RJ CEP: 21.361-132  
Telefone: (21) 2333-9823 / 9821 / 9824 (fax) / 9825

### **UPA Itaboraí**

Rodovia BR 493, Km 01, s/nº, Manilha, Itaboraí – RJ CEP: 24.855-256  
Telefone: 2635-9169 / 9368

### **UPA Jacarepaguá**

Rua André Rocha, nº 20, Taquara, Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ  
CEP: 22.730-522. Telefone: 21 2333-6536 / 6537 / 6539 / 6540 / 6538 (fax)

### **UPA Magé**

Endereço: Rua A, s/nº, Parque Santana, Piabetá, Magé – RJ

### **UPA Maré**

Av. Brasil, nº 4.800 (Rua 9, esquina com a Rua 5), Complexo da Maré, Vila do João, Manguinhos, Rio de Janeiro – RJ CEP: 21.040-361  
Tel. 2334-7831 (fax) / 7932 / 7834 / 7830

### **UPA Marechal Hermes**

Rua Xavier Curado, s/nº, Marechal Hermes, Rio de Janeiro – RJ  
CEP: 21.610-330 Telefone: (21) 2333-6204 / 6205 / 6206 / 6207 / 6203 (fax)

### **UPA Mesquita**

Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Edson Passos, Mesquita – RJ  
Telefone: (21) 2796-9950 / 3763-7892 / 2797-9936

### **UPA Niterói**

Rua Sá Barreto nº 107, Fonseca, Niterói – RJ CEP: 24120-297

Telefones: 2625-7721 / 2625-7445 / 2625-7181 / 2625-7807

### **UPA Nova Iguaçu I – Cabuçu**

Av. Abílio Augusto Távora, nº 1600, Cabuçu - Nova Iguaçu – RJ

CEP: 26.291-200. Telefones: (21) 2657-4634 / 2657-4481 / 2658-4840 Fax.:

(21) 2657-4580

### **UPA Nova Iguaçu II - Botafogo**

Av. Abílio Augusto Távora, nº 1600, Cabuçu - Nova Iguaçu – RJ

CEP: 26.291-200. Telefones: (21) 2657-4634 / 2657-4481 / 2658-4840

Fax.: (21) 2657-4580

### **UPA Penha**

Av. Lobo Júnior com Av. Brás de Pina, s/nº, Parque Ary Barroso, Rio de Janeiro - RJ (em frente ao Hospital Estadual Getúlio Vargas) CEP: 21.070-061

Telefone: 2334-7859/ 7862 / 7861 / 7858 (fax)

### **UPA Queimados**

Rua Mário Ferreira dos Reis, Praça Camarim, Nossa Senhora da Glória, Queimados - RJ CEP: 26311-020. Telefone: 21 2665-6955

E-mail: [upaqueimados@yahoo.com.br](mailto:upaqueimados@yahoo.com.br)

### **UPA Realengo**

Rua Marechal Joaquim Inácio, s/nº, Realengo, Rio de Janeiro – RJ

CEP: 21.735-320. Telefone: (21) 2333-4782 / 4784 / 4785 / 4786 (fax) / 4783

### **UPA Ricardo de Albuquerque**

Estrada Marechal Alencastro, s/nº, Ricardo de Albuquerque, Rio de Janeiro - RJ (ao lado da FAETEC) CEP: 21.625-130

Telefone: 2333-5670 (fax) / 5671 / 5672 / 5673 (SS) / 5727

### **UPA Santa Cruz**

Av. Cesário de Melo, nº 13.655, Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ (ao lado do Cesarão, após o Hospital Pedro II) CEP: 23.590-060

Telefone: 2333-7284 / 7285, Serviço Social (fax) / 7286

### **UPA São Gonçalo I – Colubandê**

Rodovia Amaral Peixoto, Km 10,5, Colubandê - São Gonçalo – RJ CEP: 24.753-560. Telefones: (21) 2701-7397 / 2701-8098 / Fax 2701-7749

Tel. Serviço Social: (21) 2701-7476

E-mail: [upa25sgoncalo@gmail.com](mailto:upa25sgoncalo@gmail.com)

### **UPA São Gonçalo II – Santa Luzia**

Av. Bispo Dom João da Mata, s/nº, Sta. Luzia, Laranjal, São Gonçalo – RJ CEP: 24.722-525

Telefones: (21) 2334-6829 / 2334-6828 / 2334-6830

### **UPA São Pedro D'Aldeia**

Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, Balneário São Pedro, São Pedro D'Aldeia – RJ CEP: 28940-000

### **UPA Tijuca**

Rua Conde de Bonfim, s/nº, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ (em frente ao nº 289, esquina com a Rua Pareto, Praça Saens Peña) CEP: 20.520-054

Telefone: 2334-1921 / 1922 / 1919 / 1920 (fax) / 1922 (CR)

## **UNIDADES DE ATENDIMENTO ESTADUAIS**

### **Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth**

Serviços oferecidos: ambulatório, ginecologia, maternidade, ortopedia.  
Rua Manoel Domingos dos Santos, S/N, Bacaxá, Saquarema - RJ. CEP:  
28990-000

### **Hospital Estadual Getúlio Vargas**

Serviços oferecidos: clínica geral, emergência, neurologia, ortopedia e pediatria. Rua Lobo Júnior, nº 2293, Penha, Rio de Janeiro – RJ  
CEP: 21070-060. Telefones: (21) 2334-7842 / 2334-7843  
Esta unidade possui atendimento a urgências e emergências.

### **Hospital Estadual Carlos Chagas**

Serviços oferecidos: cirurgia bariátrica, clínica geral, emergência e pediatria.  
Rua Gal. Osvaldo Cordeiro de Faria, nº 466, Marechal Hermes, Rio de Janeiro – RJ CEP: 21610-480. Telefone: (21) 2332-1132  
Esta unidade possui atendimento a urgências e emergências.

### **Hospital Estadual Rocha Faria**

Serviços oferecidos: clínica geral, emergência, maternidade, ortopedia e pediatria.  
Av. Cesário de Melo, nº 3215, Campo Grande, Rio de Janeiro – RJ CEP: 23050-100. Telefone: (21) 2333-6797  
Esta unidade possui atendimento a urgências e emergências.

### **Hospital Estadual Azevedo Lima**

Serviços oferecidos: clínica geral, emergência, maternidade, neurologia e ortopedia. Rua Teixeira de Freitas, nº 30, Fonseca, Niterói – RJ  
CEP: 24130-610. Telefone: (21) 3601-7283  
Esta unidade possui atendimento a urgências e emergências.

### **Hospital Estadual Albert Schweitzer**

Serviços oferecidos: clínica geral, emergência, maternidade, ortopedia e pediatria.

Rua Nilópolis, nº 329, Realengo, Rio de Janeiro – RJ CEP: 21270-040

Telefone: (21) 2333-4775

Esta unidade possui atendimento a urgências e emergências.

### **Hospital Estadual Adão Pereira Nunes**

Serviços oferecidos: clínica geral, emergência, maternidade, neurologia, ortopedia e pediatria.

Rod. Washington Luiz, s/nº, Jardim Primavera, Duque de Caxias - RJ

(BR 040, Km 109) CEP: 25221-970. Telefone: (21) 2777-5001/ 2777-5258

Esta unidade possui atendimento de urgência e emergência.

### **Hospital Estadual Alberto Torres**

Serviços oferecidos: clínica geral, emergência, neurologia, ortopedia e pediatria. Rua Osório Costa, s/nº, Colubandê, São Gonçalo - RJ (esquina com Rua Ten. Elias Magalhães) CEP: 24744-680.

Telefones: (21) 2701-2087 / 2701-2154 / 2701-4480

Esta unidade possui atendimento a urgências e emergências.

### **Hospital Estadual Prefeito João Batista Caffaro**

Serviços oferecidos: não consta no site da Secretaria de Estado de Saúde.

Rua Osório Costa, s/nº, Centro, Itaboraí - RJ (próximo ao Trevo de Manilha) CEP: 24800-000. Telefone: (21) 3638-4691

### **Hospital Estadual Vereador Melchiades Calazans**

Serviços oferecidos: clínica geral, tratamento de queimados e maternidade. Rua João de Castro, nº 1.250, Cabuís, Nilópolis – RJ CEP: 26540-390

Telefone: (21) 3761-1948 / 3761-1799

### **Hospital Regional de Araruama (Roberto Chabo)**

Serviços oferecidos: clínica geral, neurologia e ortopedia.

Rua Bernardo Vasconcelos, nº 477, Centro, Araruama – RJ CEP: 28970-000

Telefone: (22) 2665-7520 / 2665-7545

### **Hospital Regional Gélvio Alves Faria**

Serviço oferecido: ambulatório.

Rod. Amaral Peixoto, nº 895, Casimiro de Abreu, Barra de São João – RJ

CEP: 28800-000. Telefone: (22) 2774-8152 / 2774-8187

### **Hospital Estadual Eduardo Rabello**

Serviços oferecidos: ambulatório, centro de imagem, centro de reabilitação (fisioterapia, terapia ocupacional, serviço social, fonoaudiologia e psicologia), endoscopia, geriatria, odontologia e radiologia.

Estrada do Pré, s/nº, Senador Vasconcelos, Rio de Janeiro – RJ

CEP: 23013-550. Telefones: (21) 2333-6730 / 2333-6726

### **Hospital Estadual Santa Maria**

Serviço oferecido: infectologia.

Estrada do Rio Pequeno, nº 656, Taquara, Rio de Janeiro – RJ CEP: 22723-190. Tel.: (21) 2333-6549 / 2333-6542

O Hospital Estadual Santa Maria é a única unidade hospitalar no município do Rio de Janeiro de referência para internação dos casos de tuberculose, tuberculose multirresistente e coinfeção tuberculose – HIV.

A instituição recebe pacientes para internação mediante o contato prévio da equipe profissional dos postos de saúde ou rede hospitalar.

### **Hospital Estadual Anchieta**

Serviços oferecidos: não consta no site da Secretaria de Estado de Saúde.

Rua Carlos Seildl, nº 783 - Caju, Rio de Janeiro – RJ CEP: 20031-000

Telefones: (21) 2332-4571 / 2332-4563 / 2332-4565 / 2332-4566 / 2332-4569

### **Hospital Estadual Tavares Macedo**

Serviço oferecido: infectologia.

Rodovia Amaral Peixoto, Km 34 - Venda das Pedras, Itaboraí – RJ CEP: 24800-000. Telefone: (21) 3637-3829

Esta unidade é especializada no tratamento de pessoas com hanseníase.

### **Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu**

Serviço oferecido: ortopedia.

Avenida das Nações, s/nº, Limoeiros, Paraíba do Sul – RJ CEP: 25850-000  
Tel. (24) 2263-0833 / 2263-4204 / 2263-0966

Esta é uma unidade referenciada. Ou seja, não possui atendimento à urgências e emergências. Os pacientes devem ser encaminhados pelo posto de saúde ou clínica da família de seu município, via Central Estadual de Regulação.

Unidade de saúde especializada em cirurgias ortopédicas de média e alta complexidades.

### **Hospital da Mulher Heloneida Studart**

Serviços oferecidos: maternidade e ginecologia.

Av. Automóvel Club, s/nº, Vilar dos Teles, São João de Meriti – RJ  
CEP: 25515-125. Telefone: (21) 2651-9600

Esta é uma unidade referenciada. Ou seja, não possui atendimento à urgências e emergências. Os pacientes devem ser encaminhados pelo posto de saúde ou clínica da família de seu município, via Central Estadual de Regulação.

### **Hospital Estadual de Transplante, Câncer e Cirurgia Infantil – HECriança**

Serviços oferecidos: hematologia, ortopedia, pediatria e transplante.

Rua Luiz Beltrão, nº 147, Vila Valqueire, Rio de Janeiro – RJ CEP: 21321-230  
Telefone: (21) 3369-9650

Destina-se ao atendimento de crianças de 0 a 19 anos, sendo a primeira unidade pública pediátrica no estado voltada para cirurgias de média e alta complexidade, além do tratamento do câncer.

No caso das cirurgias ortopédicas, o atendimento do Hospital Estadual da Criança começa por grupo de pacientes pediátricos inscritos no Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO).

Já nos transplantes, com a interrupção temporária do serviço do Hospital Federal de Bonsucesso, as famílias de crianças inscritas na fila para receber rim e fígado serão convidadas a conhecer a nova unidade para realizar a cirurgia de transplante lá, tão logo um órgão seja conseguido pelo Programa Estadual de Transplantes (PET).

### **Hospital Estadual São Francisco de Assis**

Serviços oferecidos: ortopedia e transplante.

Rua Conde de Bonfim, nº 1.033, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ (entrada pelo Hospital Venerável Ordem Terceira da Penitência) CEP: 20530-003

Telefone: (21) 2570-6955

### **Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras**

Serviço oferecido: infectologia.

Rua Luiz Palmier, nº 762, Barreto, Niterói – RJ CEP: 24110-310

Telefone: (21) 2607-2054 / 2607-2628

Os pacientes deverão comparecer às unidades preferencialmente portando documento de identidade. Casos graves, no entanto, serão atendidos independentemente de documentação.

### **Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro**

Serviço oferecido: cardiologia.

Rua Davi Campista, nº 326, Humaitá, Rio de Janeiro – RJ CEP: 22261-010

Telefone: (21) 2334- 8092 / 2334-8095 / 2334-8098

Os pacientes deverão comparecer às unidades portando documento de identidade e relatório médico solicitando avaliação.

Pacientes menores de idade deverão estar acompanhados de responsável, munidos de documento de identidade. Crianças que ainda não possuem documento de identidade poderão levar cópia da certidão de nascimento, ou preferencialmente a carteira de vacinação, acompanhados de relatório médico solicitando avaliação.

### **Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione**

Serviços oferecidos: ambulatório e endocrinologia.

Rua Moncorvo Filho, nº 90, Centro, Rio de Janeiro – RJ CEP: 20211-340

Telefone: (21) 2332-7159

Os pacientes deverão comparecer às unidades portando documento de identidade, acompanhados de relatório médico solicitando avaliação.

Pacientes menores de idade deverão estar acompanhados de responsável, munidos de documento de identidade. Crianças que ainda não possuem documento de identidade poderão levar cópia da certidão de nascimento, ou preferencialmente a carteira de vacinação, acompanhados de relatório médico solicitando avaliação.

### **Instituto Estadual de Infectologia São Sebastião**

Serviço oferecido: infectologia.

Rua Henrique Valadares, nº 107, Praça da Cruz Vermelha, Centro, Rio de Janeiro – RJ CEP: 20231-030. Telefone: (21) 2332-7165

Esta unidade é referência para atendimento de pacientes com doenças infecto-contagiosas.

### **Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária**

Serviço oferecido: infectologia. Rua Godofredo Viana, nº 64, Tanque, Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ CEP: 20231-092. Telefone: (21) 2333-6676.

Esta unidade é especializada no tratamento de pessoas com hanseníase. Os pacientes deverão comparecer às unidades preferencialmente portando documento de identidade. Casos graves, no entanto, serão atendidos independentemente de documentação.

Pacientes menores de idade deverão estar acompanhados de responsável, munidos de documento de identidade. Crianças que ainda não possuem documento de identidade poderão levar cópia da certidão de nascimento, ou preferencialmente a carteira de vacinação.

### **Instituto de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti - HEMORIO**

Serviço oferecido: hematologia.

Rua Frei Caneca, nº 08, Centro, Rio de Janeiro – RJ CEP: 20211-030

Telefone: (21) 2332-8611. Disque-Sangue: 0800-2820708

Homepage: [www.hemorio.rj.gov.br/](http://www.hemorio.rj.gov.br/)

### **Instituto de Assistência aos Servidores do Estado – IASERJ**

Serviço oferecido: ambulatório.

Rua Jaceguai, s/nº, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ CEP:20550-150

Telefone: (21) 2334-1806 / 2334-1800

### **Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer**

Serviço oferecido: neurologia.

Rua do Rezende, nº 156, Centro, Rio de Janeiro – RJ CEP: 20231-092

Telefones: (21) 2332-9200

Esta unidade é referenciada.

Esta é uma unidade referenciada. Ou seja, não possui atendimento à urgências e emergências. Os pacientes devem ser encaminhados pelo posto de saúde ou clínica da família de seu município, via Central Estadual de Regulação.



## **13.2 Saúde Mental**

As políticas de saúde e saúde mental são conquistas da luta pelo direito ao acesso a estes serviços públicos. O Sistema Único de Saúde e a luta anti-manicomial são reflexos dos movimentos de reforma sanitária e reforma psiquiátrica, compreendendo a saúde enquanto necessária para a produção e reprodução da vida em sociedade. Possuem enquanto princípios a universalidade das atuações, a equidade e a integralidade no atendimento, enquanto determinante histórico do processo de Reforma Sanitária. O atendimento ocorre de acordo com a região de moradia das/os usuárias/os dos serviços públicos de saúde e saúde mental. É orientado, então, que apresente no primeiro atendimento um documento de identificação e um comprovante de residência, pois os serviços são territorializados.

### **LOCAIS DE ATENDIMENTO**

#### **Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro – CPRJ**

Praça Coronel Assunção, s/nº, Saúde, Rio de Janeiro – RJ CEP: 20220-480

Telefone: 21 2332-5682

E-mail: [cprj.rj@gmail.com](mailto:cprj.rj@gmail.com)

O CPRJ oferece diversas modalidades de tratamento, tais como:

- Hospital-Dia;
- Atendimento de Emergência 24 horas;
- Enfermaria de Crise;
- Ambulatório;

Esta Unidade de Saúde destina-se ao tratamento de pessoas acometidas por transtornos mentais.

**Serviços:** A Unidade tem como objetivo coordenar a articulação entre a atenção à crise e assistência necessária ao processo de ressocialização da população atendida, de forma ágil, com atendimento humanizado, resolutivo e integrado aos demais serviços internos no CPRJ e aos da rede de atenção à saúde mental.

### **Instituto Municipal Philippe Pinel**

Serviço oferecido: saúde mental.

Rua Venceslau Brás, nº 65 – Botafogo. Telefone: 2542-3049

O atendimento no Instituto Philippe Pinel dirige-se preferencialmente aos quadros de alta complexidade, em geral os de natureza psicótica. O primeiro atendimento é feito pela equipe técnica multiprofissional e interdisciplinar da Recepção Integrada Philippe Pinel (RIPP) - de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 h - ou pela equipe de plantonistas do Pronto Socorro, diariamente, inclusive nos finais de semana, 24 horas por dia.

**Serviços:**

- Atendimento Ambulatorial: consulta médica, psicoterapia individual ou grupal, desde as situações de crise que exigem ação intensiva até os acompanhamentos mensais ou bimensais, para adultos, crianças e adolescentes.
- Atendimento no: Hospital Dia de Adultos; Centro de Orientação Infanto-Juvenil; Núcleo de Atenção Intensiva à Criança Psicótica; e Unidade de Tratamento de Alcoolistas.

### **Centro de Tratamento e Reabilitação de Adictos (CAPSad) – CENTRA-RIO**

Serviço oferecido: saúde mental.

Rua Dona Mariana, nº 151, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ CEP: 22280-020

Telefone: 21 2334-8107 / 21 2334-8108

E-mail: capsad.centrario@saude.rj.gov.br

Esta unidade destina-se a adolescentes, jovens e adultos dependentes químicos, além das suas famílias.

O horário de atendimento é de segunda a sexta das 8:00 às 18:00 horas

Documentação: Os pacientes deverão comparecer à unidade preferencialmente portando documento de identidade. Casos graves, no entanto, serão atendidos independentemente de documentação.

### **Hospital Estadual Psiquiátrico de Jurujuba**

Avenida Carlos Ermelindo Marins – Jurujuba, Niterói – RJ

Telefone: (21) 2711-3166

### **Hospital Estadual Psiquiátrico de Jurujuba – Outeiro das Pedras**

Avenida Quintino Bocaiúva – Outeiro das Pedras, Niterói – RJ

Telefone: (21) 2610-7678

## **13.3 Assistência Social**

A Assistência Social é um direito do cidadão e um dever do Estado. É uma Política Pública de Seguridade Social de caráter não contributivo, que prove os mínimos sociais e se realiza através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. Tem como destino enfrentar a pobreza, deve prover condições para atender os acasos sociais e também para universalizar os direitos sociais. Estabelece suas ações em dois níveis de proteção: o básico e o especial, sendo o especial de média e alta complexidade e para cada nível de proteção é concebida uma

unidade pública de referência na prestação de um conjunto de serviços e na concessão de benefícios. São eles: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Os dois centros são a garantia do direito de acesso e da oferta de provisões dessa política. São a porta de entrada dos usuários no sistema.

## **Algumas instituições importantes para ter acesso ao direito à assistência social**

### **PATRONATO**

O Patronato conta com equipe técnica que encaminha para que o indivíduo retire a segunda via de documentos, possíveis vagas de trabalho, para abrigos, para acesso à Bolsa Família. O Patronato abre para atendimento de 2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> feira de 8hs às 16hs sendo respeitada a ordem de chegada.

### **BANCO DA PROVIDÊNCIA**

Tem como missão reduzir a extrema pobreza no município do Rio, através de projetos de capacitação profissional e geração de renda que visam o desenvolvimento humano e social de jovens, adultos e famílias que vivem em situação de pobreza na cidade. Com ações de acolhimento, capacitação para o trabalho, geração de renda e fortalecimento das lideranças locais.

O público alvo do Banco da Providência é constituído por famílias de baixa renda, população de rua, interno e egresso do sistema penitenciário, sendo atendidos através dos seguintes projetos:

- Agência de Família**, que tem a proposta de formar, capacitar e propiciar a geração de renda de famílias de baixa condição sócio econômica das comunidades do Tanque, Gardênia Azul, Cidade de Deus, Rio das Pedras, Bangu, Realengo, Guadalupe e Manguinhos. Esclarecemos que as famílias são atendidas nas 08 agências localizadas nas paróquias dentro das referidas comunidades.

- ✓ **Agência de Empreendedorismo**, que desenvolve aulas de gestão de negócios, com a proposta de ensinar como ser um empreendedor e como montar seu próprio negócio, propiciando o acompanhamento dos planos de negócios e oferecimento do kit ferramentas básicas.
  
- ✓ **Agência de Capacitação**, que tem a finalidade de oferecer cursos de capacitação nas áreas de informática, eletricitista instalador, corte e costura, cabeleireiro, bolos e tortas, aulas de habilidades básicas e de gestão, lancheiro, mecânico de refrigeração, mecânico de automóveis, camareiro, entre outros).
  
- ✓ **Agência de Emprego**, que oferece treinamento no sentido de desenvolver habilidades para o indivíduo participar de entrevistas, dinâmicas de grupo e outras ações inerentes à inserção no mundo do trabalho, além de possibilitar o cadastro, a elaboração de currículo e encaminhamentos para o mercado formal.
  
- ✓ **Agência Comunidade de Emaus**, que consiste num abrigo para homens de 18 a 49 anos, cujo período de permanência é de 9 meses. O abrigo possibilita o acesso à documentação, o encaminhamento para consulta médica e tratamentos para dependência, capacitação, aumento de escolaridade, e encaminhamento para o mercado de trabalho formal.
  
- ✓ **Agência da Cidadania**, oferece cursos de Formação “Preparação para o Mundo do Trabalho”, para 4 turmas no ano, contemplando 100 participantes, que podem ser egressos do sistema penitenciário (homens e mulheres que cumpriram ou cumprem penas privativas de liberdade) ou indivíduos que cumprem pena em regime aberto, penas alternativas, prisão albergue domiciliar.

Endereço: Rua dos Arcos, 54 – Centro  
Tels.: 3257-2754/2721 Fax: 3257-2705  
Plantão de segunda a sexta das 8:30h  
às 12:30h



### **CRAS**

Centro de Referência de Assistência Social - é uma unidade municipal que presta atendimento sócio assistencial. Entre outros, o CRAS presta serviços como acolhimento, acompanhamento em serviços socioeducativos e encaminha para a rede de proteção social do lugar onde o indivíduo vive e encaminha também para outros serviços de outras políticas sociais, orientando e apoiando os direitos de cidadania do indivíduo.

### **CREAS**

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – é um local de referência das ações de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade que segue as normas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e busca fortalecer as ações em benefício das famílias expostas a diversos problemas sociais pela falta de recursos e assistência.

#### **Endereços dos CREAS:**

1ª CDS - CREAS SIMONE DE BEAUVOIR

Rua Ambiré Cavalcante, Nº 95 - Rio Comprido

Centro Pop. Barbara Calazans - Rua República do Líbano, 54 – Centro

2ª CDS - CREAS ARLINDO RODRIGUES

Rua Desembargador Isidro, Nº 48 – Tijuca

CREAS Maria Lina de Castro Lima - Rua São Salvador, 56 – Laranjeiras

3ª CDS - CREAS JANETE CLAIR

Rua Doutor Leal, 706 3º Andar - Engenho de Dentro

4ª CDS - CREAS STELLA MARIS

Estrada dos Maracajás, Nº 973 - Ilha do Governador

CREAS Nelson Carneiro - Rua Professor Lace, 57 – Ramos

5ª CDS - CREAS PROFESSORA MARCIA LOPES

Rua Carvalho de Souza, 274 – Madureira

CREAS Pop. José Saramago - Rua Capitão Aliatar Martins, nº 211-Irajá

CREAS Wanda Engel Aduan - Estrada Pedro Borges, 144 – Irajá

CENTRO POP José Saramago - Av. Brasil, 19001 - CEASA – Irajá

6ª CDS - CREAS JOÃO HÉLIO FERNANDES

Rua Luís Coutinho Cavalcante, 576 – Guadalupe

7ª CDS - CREAS DANIELA PEREZ

Av Airton Senna, 2001, Bloco 2, Sala 47 - Barra da Tijuca

8ª CDS - CREAS PROFESSORA ALDAÍSA SPOSATI

Rua Prof. Carlos Wenceslau, 211 – Realengo

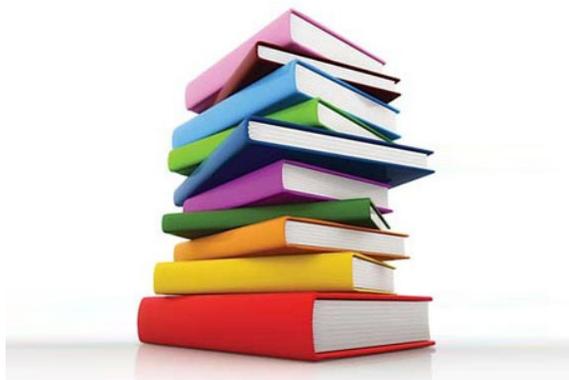
9ª CDS - CREAS ZILDA ARNS NEUNANN

Praça José Euzébio, s/n - Campos Grande

10ª CDS - CREAS PADRE GUILHERME DECAMINADA

Rua Lopes Moura, 46 - Santa Cruz

CREAS João Manoel Monteiro - Rua Hermínio Aurélio Sampaio, 105 –  
Paciência



### 13.4 Educação

A educação é um direito de todos e um dever do Estado, visando o pleno desenvolvimento do cidadão, seu preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o mercado de trabalho. O direito à educação tem um sentido amplo, não se refere somente à educação escolar, a aprendizagem acontece em diversos âmbitos da vida social.

#### **Algumas instituições importantes para ter acesso ao direito à educação:**

- ☑ Projeto de Pesquisa e Extensão “Do Cárcere à Universidade” (UERJ) - O projeto tem como meta apoiar os alunos privados de liberdade em sua caminhada na universidade, conseguir recursos que permitam que eles possam permanecer e concluir os estudos, além de iniciar a construção de uma Política Pública de Inclusão desses alunos na UERJ.
- ☑ Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS) - é uma Instituição Social Sem Fins Lucrativos, filantrópica, detendo titularidade de Utilidade Pública Federal.  
Endereço: Rua Conselheiro Saraiva, 28, 8 andar, Centro – RJ / AV. General Justos, 275, Bloco B/905, Castelo- RJ

- ☑ Incubadora de Empreendimentos para Egressos (IEE) - tem como missão fomentar, no Brasil e exterior, ações inovadoras em desenvolvimento humano de reeducandos, egressos do Sistema Penitenciário, jovens em conflito com a lei e todo e qualquer cidadão, criando oportunidades através da qualificação e formação empreendedora, despertando o apoderamento e a reconstrução de identidade.

Endereço: Rua Quintino Joaquim da Silva, 165 - 2º andar – São Gonçalo.

- ☑ Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC) - Responsável pela implementação da política de Educação Profissional e Tecnológica pública e gratuita no Estado do Rio de Janeiro. Atualmente, a rede apresenta mais de 130 unidades de ensino, que somam a oferta no Ensino Técnico de Nível Médio, na Formação Inicial e Continuada / Qualificação Profissional e na Educação Superior.

- ☑ Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias (FUNDEC) - Tem por missão desenvolver ações articuladas, para efetivação de políticas públicas transformadoras, de responsabilidade social e democrática, visando a participação dos sujeitos, nas diferentes áreas do conhecimento e da sociedade, num olhar globalizado. No âmbito de suas ações, a Fundação promove e facilita o acesso dos cidadãos duquecaxienses à formação inicial e qualificação profissional, com possibilidades reais de “trabalhabilidade” e de geração de renda, além de promover pesquisas diagnósticas e a aproximação das áreas ligadas à cultura, esporte, lazer, ciência e tecnologia, intimamente relacionadas às ações realizadas.

Endereço: Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131/ Duque de Caxias- RJ



- ☑ Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) - é desde sua criação, em 1946, o principal agente da educação profissional voltado para o Setor do Comércio de Bens, Serviços e Turismo. Email: [contato@senac.br](mailto:contato@senac.br)
  
- ☑ Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) - é uma instituição brasileira privada, que atua formando e qualificando profissionais para atender às necessidades da indústria, em diversos segmentos. O SENAI oferece cursos de iniciação, aprendizagem, aperfeiçoamento, qualificação, técnico, especialização, graduação tecnológica, pós-graduação e extensão.
  
- ☑ Diretoria Especial de Unidades Escolares Prisionais e Socioeducativas (DIESP) da Secretaria Estadual de Educação (SEEDUC).

A DIESP atua junto às escolas em espaços de privação de liberdade, em parceria com a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) e o Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

A principal função da DIESP é definir metas, diretrizes e dinâmicas no desenvolvimento da educação, através de programas e projetos que estabeleçam uma política pedagógico-administrativa que atenda as especificidades das Unidades Escolares Prisionais e Socioeducativas, zelando pelo cumprimento da legislação em vigor, em consonância com a política educacional promovida pela SEEDUC.

**Teleatendimento:** 21 2380-9055

**Endereço DIESP/SEEDUC**

Rua Professor Pereira Reis, 119 – Santo Cristo – Rio de Janeiro

**Matrícula – Ingresso de alunos na rede**

(Coordenação de Matrícula): 21 2380-9340

**Cartão do Aluno**

(Coordenação de Transporte Escolar): 21 2334-2925 / 2926 / 2927

**Certificação, Diplomas, Escolas Extintas**

(Coordenação de Inspeção Escolar): 21 2333-0612

**Endereço:** Rua da Ajuda, 5 – Centro – Rio de Janeiro

## 13.5 Previdência Social

A Previdência Social é um direito social, previsto na Constituição Federal de 1988, que garante renda não inferior ao salário mínimo ao trabalhador e a sua família de acordo com situações previstas. Todos os trabalhadores registrados com carteira assinada são obrigatoriamente protegidos pela Previdência Social, e aqueles que não são registrados podem se filiar espontaneamente, como contribuintes individuais (caso dos trabalhadores autônomos e empresários) ou como contribuintes facultativos (caso dos estudantes, donas de casa, etc.). A Previdência Social é responsável pelo pagamento de diversos benefícios do trabalhador brasileiro, dentre eles o Auxílio-Reclusão que é um benefício devido aos dependentes do cidadão recluso em regime fechado ou semiaberto, desde que ele não receba salário de empresa nem benefício do INSS e deve ser solicitado nas Agências da Previdência Social.



## **PREVIDÊNCIA SOCIAL**

São 25 agências espalhadas pela cidade e funcionam das 7 às 17horas.  
São elas:

Avenida Marechal Floriano, 199 – Centro / R. Padre André Moreira, 31 – Méier / R. Aristides Caire, 218 – Méier / Av. Segal, 206 - Del Castilho / Praça da Bandeira, 96 / Condomínio do Edifício Confederal Av. Pres. Vargas, 418 - Centro / R. São Januário, 798 - São Cristóvão / Condomínio do Edifício Margarida - R. Uruguai, 297 / Av. Alm. Barroso, 54 – Centro / R. São Francisco Xavier, 324 – Maracanã / Av. Armando Lombardi, 385 - Barra da Tijuca / R. Raimundo Corrêa, 20 – Copacabana / Av. Nossa Sra. de Copacabana, 1049 – Copacabana / R. das Laranjeiras, 430 – Laranjeiras / R. Barão, 207 - Praça Seca / R. Eng. Trindade, 429 - Campo Grande / Estr. do Galeão, 841 – Ilha do Governador, Jardim Guanabara / Av. Brasil, 17673 – Irajá / R. Joaquim Gomes, 629 – Ramos / Av. Merití, 2661 - Parada de Lucas / Estr. do Cabuçu, 1675 - Campo Grande / R. Mal. Falcão da Frota, 1618 - Padre Miguel / R. Felipe Cardoso, 18 - Santa Cruz / R. Mal. Modestino, 160 – Realengo / R. André Azevedo, 87 – Olaria.



## Como obter informações e ter acesso aos benefícios da Previdência Social?

- ✓ Agendamento pelo telefone 135 da Previdência Social. De 2ª a sábado, das 7h às 22h.
- ✓ Agendamento pelo site: [www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br)
- ✓ Patronato – A equipe do Patronato encaminha para o INSS. O Patronato abre para atendimento de 2ª a 6ª feira de 8h às 16h sendo respeitada a ordem de chegada. Sábados e domingos funciona somente para cumprimento de penas de Limitação de Final de Semana e Prestação de Serviço à Comunidade das 7h às 14h.
- ✓ Rio Poupa Tempo – Local em que são fornecidas informações relativas à Previdência Social

Unidades de prestação do RIO POUPA TEMPO:

**RIO POUPA TEMPO Zona Oeste** – Rua Fonseca, 240 – 2º pavimento - Bangu (Bangu Shopping).

**RIO POUPA TEMPO Baixada Fluminense** – Estrada Municipal de São João de Meriti, nº 111 – 1º Pavimento/ Prédio Deck Parking - Baixada Fluminense - São João de Meriti (Shopping Grande Rio).

**RIO POUPA TEMPO Central do Brasil** – Praça Cristiano Ottoni, s/nº Edifício D. Pedro II – subsolo Central do Brasil – Centro.

**RIO POUPA TEMPO São Gonçalo** – Avenida São Gonçalo, nº 100 – Rodovia Niterói Manilha, Km 8,5 – São Gonçalo Shopping – Bairro Boa Vista – São Gonçalo/RJ.

**RIO POUPA TEMPO Cantagalo** – Rua Barão da Torre - Estação Metrô Ipanema - saída Teixeira de Melo - Ipanema

Horário de funcionamento:

Segunda a sexta de 8h às 17h; Sábado de 9h às 13h.

Atendimento ao Cliente: 0800-0204042 SAC

(Segunda a sexta das 6h às 24h e, aos sábados, das 8h às 18h).



### 13.6 Trabalho

Algumas instituições importantes para ter acesso à oportunidades de trabalho:

☑ **Começar de Novo (CNJ)** – O Projeto tem o objetivo de promover ações para ressocialização de presos e egressos do sistema prisional, com a criação de oportunidades de trabalho e de reeducação social e profissional, visando a redução das taxas de reincidência criminal.

Email: [comecardenovo@cnj.jus.br](mailto:comecardenovo@cnj.jus.br).

☑ **Instituto de Cultura e Consciência Negra Nelson Mandela** – Faz parte do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Rio de Janeiro. Presta auxílio jurídico e encaminhamento para o mercado de trabalho. Endereço: Avenida General Justo, 275/309, Castelo – RJ.

☑ **Rio de Paz** – Grupo formado por cidadãos brasileiros que se uniram com um objetivo comum: dar voz a quem não tem voz e visibilidade aos invisíveis. Atuam de forma independente, por meio de intervenções urbanas de impacto e projetos sociais em comunidades pobres, sem vínculos políticos ou qualquer tipo de ligação a instituições públicas.

Endereço: Rua do Rio, 27, Jacarezinho- RJ.

✓ **Segunda Chance (Afroreggae)** – o principal foco do projeto é empregar ex-detentos, facilitando sua reintegração à sociedade. Assim, os candidatos são encaminhadas pelo projeto a postos de trabalho e têm seu desempenho acompanhado pela equipe.

Endereço: Rua da Lapa, nº 180, Centro – Rio de Janeiro – RJ

## 14. Órgãos de apoio à pessoa em privação e restrição da liberdade

### ● **Ministério Público**

O Ministério Público (MP) é um órgão de Estado que atua na defesa da ordem jurídica e fiscaliza o cumprimento da lei no Brasil. É papel do MP defender o patrimônio nacional, o patrimônio público e social. O que inclui o patrimônio cultural, o meio ambiente, os direitos e interesses da coletividade, especialmente das comunidades indígenas, a família, a criança, o adolescente e o idoso.

O MP atua também na defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis e no controle externo da atividade policial. Desta forma, o órgão trata da investigação de crimes, da requisição de instauração de inquéritos policiais, da promoção pela responsabilização dos culpados, do combate à tortura e aos meios ilícitos de provas, entre outras possibilidades de atuação. Os membros do MP têm liberdade de ação tanto para pedir a absolvição do réu quanto para acusá-lo.

### ● **Conselho Penitenciário**

O Conselho Penitenciário é órgão consultivo e fiscalizador da execução da pena, vinculado à SEAP, integrado por membros nomeados pelo Governador do Estado, dentre professores, profissionais da área da saúde, psicólogos e profissionais da área jurídica, tendo como função zelar pelo correto

cumprimento do Livramento Condicional (propor revogação ou suspensão, sugerir a extinção da punibilidade em caso de integral cumprimento do Livramento Condicional etc.) e provocar o indulto individual, visando à reinserção social do condenado.

### ● **Vara de Execução Penal**

É um dos órgãos do poder judiciário responsável pelo cumprimento da Lei de Execução Penal-Lei nº 2210 de 11 de julho de 1984. Esta lei tem como objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado, assegurando os direitos dos sentenciados, bem como o cumprimento dos seus deveres. Na difícil tarefa de fazer cumprir a Lei de Execuções Penais, atua juntamente com outros órgãos do poder executivo e da sociedade, como o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o Ministério Público, o Conselho Penitenciário, os Departamentos Penitenciários, o Patronato e o Conselho da Comunidade.

## **15. Telefones úteis**

### **DEFENSORIA PÚBLICA**

Av. Rio Branco, 147. 12º andar – Centro Rio de Janeiro  
Tel. 129

### **VARA DE EXECUÇÕES PENAIS – VEP**

Av. Erasmo Braga, 115. 3º andar – Centro Rio de Janeiro  
Telefones: (21) 31333022 / (21) 31333006

## Referências

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Cartilha dos Egressos. Um guia prático sobre seus direitos e deveres após a liberdade. Rio de Janeiro: 2009.

PATRONATO MAGARINOS TORRES. Cartilha do Egresso da Secretaria de Administração Penitenciária. Rio de Janeiro: Arte, Editoração e Revisão SICLOP - Sistemas de Controles Operacionais, 2013. [www.siclop.com.br](http://www.siclop.com.br)

[www.afroreggae.org/segunda-chance](http://www.afroreggae.org/segunda-chance)

[www.cieds.org.br](http://www.cieds.org.br)

[www.cnj.jus.br/sistema-carcerario-e-execucao-penal/pj-comecar-de-novo](http://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario-e-execucao-penal/pj-comecar-de-novo)

[www.cursosenairio.com.br](http://www.cursosenairio.com.br)

[www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br)

[www.fundec.rj.gov.br/portal](http://www.fundec.rj.gov.br/portal)

[www.guiadedireitos.org/index.php?option=com\\_content&view=article&id=541&Itemid=48](http://www.guiadedireitos.org/index.php?option=com_content&view=article&id=541&Itemid=48)

[www.iee-umachance.org.br](http://www.iee-umachance.org.br)

[www.institutonelsonmandela.org](http://www.institutonelsonmandela.org)

[www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/caderno\\_assistenciasocial.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_assistenciasocial.pdf)

[www.portaleducacao.com.br/direito/artigos/17129/assistencia-social-conceito](http://www.portaleducacao.com.br/direito/artigos/17129/assistencia-social-conceito)

[www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

[www.reintegracaosocial.sp.gov.br/penas\\_alternativas.php](http://www.reintegracaosocial.sp.gov.br/penas_alternativas.php)

[www.riodepaz.org.br](http://www.riodepaz.org.br)

[www.rj.gov.br/web/seeduc](http://www.rj.gov.br/web/seeduc)

[www.saúde.gov.br](http://www.saúde.gov.br)

[www.sedest.df.gov.br/publico-alvo/o-que-e-assistencia-social.html](http://www.sedest.df.gov.br/publico-alvo/o-que-e-assistencia-social.html)

[www.senac.br](http://www.senac.br)

[www.sms.rio.rj.gov.br](http://www.sms.rio.rj.gov.br)